



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00051

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 584, de 10 de Outubro de 2012
--	--

Autor Luiz Nishimori PSDB/PR	n.º do prontuário 542
--	--

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, um artigo com a seguinte redação:

"Art. O tratamento previsto no art. 4º fica estendido aos equipamentos e material esportivo destinados à prática de todas as modalidades abrangidas pelos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, desde que não tenham produção nacional. "

JUSTIFICAÇÃO

A prática de esportes é reconhecidamente um dos meios mais eficientes para a inclusão, formação dos cidadãos, assim como para a saúde da população em todas as faixas etárias. Por ocasião da realização da COPA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016 no Brasil, estamos diante de excelente oportunidade para promover e estimular a prática desportiva em todas as modalidades e por todas as faixas etárias. Faz-se necessário, contudo, garantir condições de preços mais acessíveis para os equipamentos e material esportivo não produzido no País.

PARLAMENTAR

Luiz Nishimori
PSDB/ PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012, às 18:48
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

